PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

Cód. Esfinge: CCB254D52ED855C921B04E82562259C2A28F7D9E

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 0182/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0073/2022.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 0343/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 12 de janeiro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á **às 09h00min do dia 12 de janeiro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021, Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto,
Considera REGIONALIDADE nos termos Art. 19
Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedido prioridade de contratação para ME e EPP sediadas localmente ou regionalmente, até o limite de 10% do menor preço válido.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

1. OBJETO

1.1. Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO II – Relação de Itens, descritivo e quantitativo.

1.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.3.1. Anexo I – Termo de Referência;
1.3.2. Anexo II – Relação de Itens, descritivo e quantitativo;
1.3.3. Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
1.3.4. Anexo IV – Carta de Credenciamento;
1.3.5. Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
1.3.6. Anexo VI – Modelo Declaração de inexistência de Fatos Supervenientes;
1.3.7. Anexo VII – Modelo Declaração de não emprego de menores
1.3.8. Anexo VIII – Declaração de não parentesco;
1.3.9. Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital**.** A Comprovação se dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo V, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5. Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6. Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 **Os envelopes: n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 12 de janeiro de 2023.**

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0182/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2022
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

4 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
4.1 **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 12 de janeiro de 2022, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

5 **DO CREDENCIAMENTO**
5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, deverá protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferencia e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio**, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

e) Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor) (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nós itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.1.2 Caso o representante seja **Preposto** da empresa proponente, deverá apresentar**:**

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à

comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo V;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI.

f) Certificado de Registro Cadastral – CRC (Cadastro de fornecedor (cópia simples).

f.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nós itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.*

f.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta**;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta**;

6 **DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ, nº telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

f) - A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica www.download.betha.com.br.

g) - Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

h) - Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br

i) - Clique no link: Compras Auto-Cotação;

j) - Clique no link; **2.0.26– 15/07/2019**

k) - Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe

l) - Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.2 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VII);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VIII)

d) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS.

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

7.7 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.* (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

7.8 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.9 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.9.1 Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação

da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.9.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.10Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.10.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 7.7,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 **Dos Lances Verbais:**

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na

manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10**Do Julgamento:**

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

11 DO REGISTRO DOS PREÇOS

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo IX)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.1 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;

b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

13 DO CONTRATO E DOS PREÇOS

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado

13.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

14 DA ENTREGA

14.1 As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, de acordo com a necessidade, em até 5 (cinco) dias após o pedido, nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1. Automaticamente:

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1. A pedido, quando:

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

17. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 13h30min às 17h30min ou ainda pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Relação de Itens, descritivo e quantitativo;
Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IV – Carta de Credenciamento;
Anexo V - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo VII – Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;
Anexo VIII – Declaração de Não Parentesco;
Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a abertura da licitação;

b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 29 de dezembro de 2022

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O processo em questão tem por objetivo atender às necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais na manutenção da limpeza e higienização dos ambientes, bem como a sua assepsia, visando o bom atendimento ao público e aos servidores municipais.

3. DA DECRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos no arquivo AC LICITACAO (conforme Anexo II).

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os produtos desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

5.2 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentados na proposta.

5.3 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5.4 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.5 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.7 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.8.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DAS AMOSTRAS E MARCAS ACEITÁVEIS

6.1 Serão consideradas como marcas aceitáveis para este certame: Ingleza, Bravo, Brilho Fácil, Mili, Fofinho, Personal, Doble, Cotton, Fancy, Duetto, Bob, Ace, Ypê, Omo, Ariel, Brilhante, Assim, Girando Sol, Limpol, Minuano, Itajá, Scotch-brite, Bettanin, Assolan, Bombril, Veja, Pratice, Azulim, Atlas ou de qualidade igual ou superior.

6.2 Caso o licitante opte por entregar proposta para outras marcas poderá o Pregoeiro solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da abertura deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

6.3 As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, no Centro Administrativo Municipal de Xaxim, localizado à rua Rui Barbosa nº 347, centro, Xaxim/SC, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitante, sendo eles: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Isabel Frantz Canalle, matrícula nº 7400, Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 9187, Uilian Cavalheiro, matrícula nº 9191 e Ederson Lussani, matrícula nº 9192.

8.2 Como responsáveis pela fiscalização do Contrato designa-se os servidores: Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula n° 9448, Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651, Suelen Acosta Soares Boschetti, matrícula nº 9692, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

MUNICÍPIO DE XAXIM RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 73/2022 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: (49) 3353-8200** **Rua Rui Barbosa, 347** **CEP: 89825-000 - Xaxim SC**	Processo Administrativo: **182/2022** Data do Processo: **29/12/2022**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.120,000	PCT	Esponja de lã aço, formato retangular, pacote 08 unid - Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de siais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 8 unidades	3,7000	4.144,00
2	130,000	UN	Cotonetes haste flexível c/ 150 unidades - Cotonetes com hastes flexíveis inquebráveis com 150 unidades. Pontas de algodão que não soltam fiapos o algodão puro com tratamento especial antigerme (Triclosan 0,4%) livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto.	5,0200	652,60
3	3.410,000	CX	Papel higiênico, rolo com 300 metros, papel 100% celulose - Papel higiênico, rolo com 300 metros, papel 100% celulose de cor branca. Resistente e solúvel em água, embalagem: caixa com 8 rolo de 300mt.	77,7000	264.957,00
4	638,000	BOB	Saco plástico picotada, rolo com 500 unidades, 10L - Saco plástico picotado, transparente, para armazenamento de alimentos, dimensões 40x50cm, resistente, rolo com 500 unidades, capacidade 10 lts	58,2800	37.182,64
5	1.130,000	PCT	Luvas de polietileno simples. Pct com 100 und - Luvas de polietileno simples. Pct com 100 und	5,3000	5.989,00
6	2.020,000	UN	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, 360 ml. Essencias - Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, 360 ml. Essencias suaves. Aplicação: arromatizador ambiental.	15,3400	30.986,80
7	1.850,000	PAR	Luva para Limpeza - Tamanho G - Luva para limpeza. Tamanho (G).. Composição: Borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13393	11,1400	20.609,00
8	3.000,000	PAR	Luva para limpeza tamanhos M - Luva para limpeza. Tamanho M Composição: Borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13393	11,1400	33.420,00
9	1.850,000	PAR	Luva para Limpeza - Tamanho P - Luva para limpeza. Tamanho (P). Composição: Borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13393	11,1400	20.609,00
10	3.200,000	PCT	Saco plástico de lixo 50 litros, 6 micras, c/ 50 unid - Saco plástico de lixo 50 litros cor preta de alta resistência, com no mínimo 4 micras. Largura 63, altura 80cm, de polipropileno. Rolo com 50 unidades. Deverá estar em conformidade com as Normas ABNT NBR. Resistente.	40,6000	129.920,00
11	70,000	UN	Condicionador Adulto - Condicionador Adulto, para todos os	11,8700	830,90

			tipos de cabelo. Auxiliando na recuperação e estrutura dos fios, e no desembaraço, mantendo os cabelos lisos, sem volume por mais tempo. Força e brilho. 200 ml		
12	555,000	GAL	Detergente amonical para limpeza pesada, 5 litros - Detergente amonical para limpeza pesada, 5 litros	22,5100	12.493,05
13	31,000	UN	Pasta lava roupas, 20 Litros - Pasta lava roupas, Detergente em pasta, super-concentrado, com alto poder umectante e emulsionante, facilitando a quebra da tensão superficial. O óleo essencial de pinho inibe o odor desagradável em enxágües iniciais de roupa. Sua utilização propicia uma economia substancial na lavagem.Indicado para umectação, pré-lavagem ou lavagem de roupas hospitalares e hoteleiras. Embalagem de 20kg. Aparência: Pasta, Cor: Amarela a marrom, Odor: Pinho, Ph: 8,5 a 10,00, Viscosidade: 1800 2500 cPs, Densidade: 0,98 a 1,05 g/cm3. COMPOSIÇÃO: Tensoativo Biodegradável, tensoativo não Iônico, Alcalizante, Emulsificante, Conservante, Aditivo, Óleo essencial de Pinho e Veículo. - Referência interna do Item: 116	348,8800	10.815,28
14	325,000	PCT	Saco plástico transparente de alta resistência para amostra - Saco plástico transparente de alta resistência para amostra de alimentos,14 x22 com 100 unidades	21,1800	6.883,50
15	790,000	UN	Toalha de rosto 100% algodão, cor branca, uso na saúde - Toalha de rosto 100% algodão, felpa dupla, com 3 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 48cm x 75cm. Cor branca (saúde)	12,1200	9.574,80
16	2.830,000	UN	Toalha de chão listrada com cores fortes (tipo banho) - Toalha de chão listrada com cores fortes (tipo banho) 90% algodão no mínimo. Tamanho 53 cm x 100 cm. Toalha popular para limpeza em geral	9,9500	28.158,50
17	1.630,000	UN	Limpa pisos, cerâmicas e rejuntes, embalagem com 5 litros - Limpa pisos, cerâmicas e rejuntes preparado a base de ativo, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo. Concentração de ácido cloridrico de 0 a 10%. pH (puro a 25ºC): 0,20 +/- 0,01 (média +/- DP). pH (Sol. 1% a 25ºC): 2,07 +/- 0,01 (média +/- DP). Diluição (Proporção 1:40). Embalagem de 5 litros. Produto saneante registrado na Anvisa.	37,7600	61.548,80
18	70,000	UN	SHAMPOO USO ADULTO 325ML - SHAMPOO USO ADULTO, FRASCO COM 325ML	10,3200	722,40
19	201,000	GAL	Desinfetante Hospitalar Amoniacal: Detergente: - Desinfetante Hospitalar Amoniacal: Detergente: para superficies fixas e artigos não críticos. Composição básica de cloreto de de didecildimetilamônio, cloridrato de poliexametileno biguanida (PHMB), conversante, aditivo e água. Pronto para uso. Galão com 5 Litros. A embalagem deve possuir a marca, os dados do fabricante, procedência, lote e validade. Registro na ANVISA	134,9000	27.114,90
20	6.800,000	PCT	Papel higiênico, 100% celulose virgem, picotado, gofrado, - Papel higiênico, 100% celulose virgem, picotado, gofrado, com relevo, folha dupla, na cor branca, (100% branca) neutro, fácil absorção, pacote com 16 rolos cada - rolos com 30 metros, macio de primeira qualidade.	22,0800	150.144,00
21	940,000	UN	Rodo de borracha duplo, perfil com 60cm com acabamento cha - Rodo de borracha duplo, perfil com 60cm com acabamento chanfrado, com cabo de madeira plastificado, utilizado para remover e/ou secar superfícies úmidas. Ideal para o trabalho doméstico, otimizando o tempo de serviço, deve possuir borracha natural resistente, lâmina em EVA duplo.	25,7000	24.158,00
22	19,000	UN	BOBINA DE SACO PARA EMBALAGEM CAP. 01 LITRO - BOBINA DE SACO PARA EMBALAGEM CAP. 01 LITRO, BOBINA COM 500 UNIDADES	23,4700	445,93
23	26,000	UN	BOBINA DE SACO PARA EMBALAGEM CAP. 03 LITROS - BOBINA DE SACO PARA EMBALAGEM CAP. 03	34,2100	889,46

			LITROS, BOBINA COM 500 UNIDADES		
24	70,000	UN	BOBINA DE SACO PARA EMBALAGEM CAP. 08 LITROS - BOBINA DE SACO PARA EMBALAGEM CAP. 08 LITROS, BOBINA COM 500 UNIDADES	70,7500	4.952,50
25	150,000	FRA	SHAMPOO INFANTIL, FRASCO CONTENDO DE 450 A 480ML - SHAMPOO INFANTIL PARA USO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA USO EM CRIANÇAS, COM FÓRMULA QUE NÃO IRRIRA OS OLHOS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM ph BALANCEADO, CONDICIONA E PERFUMA O CABELO, AUXILIANDO NO DESEMBARAÇO E NO PENTEAR. FRASCO CONTENDO DE 450 A 480ML	18,0200	2.703,00
26	157,000	CX	SACOLA PLÁSTICA TAM 48CM X58 CM - SACOLA PLÁSTICA TAM 48CM X58 CM, DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, INODORA, PARA ALIMENTOS, EMBALAGENS CONTENDO 1000 UNIDADES	109,1800	17.141,26
27	1.600,000	UN	Desinfetante de uso geral, galão 05 litros fragrâncias - Desinfetante de uso geral, galão 05 litros fragrâncias diversas, elimina 99.9% das bactérias, germes e fungos, limpa, desinfeta e perfuma o ambiente com agradável aroma de limpeza por muito mais tempo.	27,2800	43.648,00
28	400,000	UN	Creme dental com Flúor 180g - Creme dental com Flúor e cálcio, com micropartículas polidoras, bisnaga com tampa em rosca embalagem contendo 180 g, devendo constar na embalagem o nome do fabricante, instruções de uso, data fabricação e data de validade, registro no ministério da saúde	8,8700	3.548,00
29	400,000	UN	Escova Dental Adulta - Escova dental adulto; Cerdas espirais para limpeza efetiva da superfície dos dentes, cabeça compacta, limpador de língua, cerdas multiníveis e cabo ergonômico e flexível, oferecendo melhor aderência. Macia com capa protetora.	5,1200	2.048,00
30	2.056,000	CX	LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO TAM P, M e G - LUVA DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO, FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA E DESCARTÁVEL NOS TAMANHOS P, M e G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	33,7400	69.369,44
31	60,000	CX	SACOLA PLASTICA BRANCA 38X48CM DE BOA QUALIDADE CX COM 1.000 - SACOLA PLASTICA BRANCA 38X48CM DE BOA QUALIDADE CX COM 1.000	72,7200	4.363,20
32	15.100,000	FRA	Àlcool Etilico Hidratado 70 %, embalagem de 1litro. - Àlcool Etilico Hidratado 70 %. Solução de álcool etílico hidratado 70º INPM. Incolor, Odor característico alcoólico, usado como agente de desinfecção e anti-sepsia. Aprovado pela ANVISA. Frasco de 1 litro.	9,5100	143.601,00
33	2.060,000	UN	Álcool gel 70%, desintefante em gel de base de álcool - Álcool gel 70%, desintefante em gel de base de álcool etilico, gel incolor, odor caracteristico alcoolico ph 25 C Densidade g/ml a 25° Utilizado na desinfecção de superficies contaminadas, embalagem com 500g com validade superior a 6 meses. Aprovado pel ANVISA	15,7400	32.424,40
34	1.050,000	UN	Toalha de rosto 100% algodão, felpa dupla, com 3 tramas 2x2, - Toalha de rosto 100% algodão, felpa dupla, com 3 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 48cm x 72cm. Cores diversas	16,1600	16.968,00
35	5.200,000	PCT	Copos descartáveis 180 ml Branco - Copos descartáveis 180 ml Branco, pacotes com 100 und, Com certificado pelo INMETRO	7,6500	39.780,00
36	416,000	UN	KIT DE ESCOVAS PARA MAMADEIRA E BICO - KIT DE ESCOVAS PARA MAMADEIRA E BICO; Contém 01 escova para mamadeira com esponja e 01 escova para	18,2200	7.579,52

			limpeza do bico. Material: Cabo e Cerdas: 100% Polipropileno (PP), Base: 100% Aco, Ponta: 100% Esponja. Cores diversas.		
37	1.700,000	UN	Copo plástico descartável, 80 ml - Copo plástico descartável, em polietileno transparente, não tóxico capacidade 80 ml, pacotes com 100 unidades	7,5900	12.903,00
38	47,000	UN	Filme de PVC transparente - Filme de PVC transparente (filme plástico), largura 28 cm, utilizado para embalar, proteger e conservar alimentos, frutas e verduras, rolo com 15 metros	5,3000	249,10
39	1.900,000	UN	Guardanapo de papel, tamanho 24cmx22cm - Guardanapo de papel, tamanho aproximado de 24cmx22cm cada, composição folhas simples com relevo, 100% Branco, e 100% em fibras de celulose virgens, produto não perecível, macio, branco, embalado em embalagem plástica transparente, com 50 unidades, contendo marca, nome do fabricante, prazo de validade	2,3900	4.541,00
40	760,000	UN	Isqueiro a gás, com rendimento mínimo de 3000 acendimentos - Isqueiro a gás, com rendimento mínimo de 3000 acendimentos, em conformidade com padrão ISSO 9994, chama pré-ajustada	7,7200	5.867,20
41	4.700,000	UN	Papel toalha multiuso, branca pct c/2 - Papel toalha multiuso. Branco. Pacote com 02 rolos, cada rolo com 50 toalhas, tamanho aprox. de 22cmx20cm. Com picotes aprox. em cada 20cm. Embalagens plásticas transparentes, que deverá apresentar especificações do produto como: marca, peso, data de validade, dados do fabricante, composição, orientações de uso, precauções e outros.	5,8700	27.589,00
42	580,000	UN	Lixeira, material de polietileno, capacidade de 10 litros, - Lixeira, material de polietileno, capacidade de 10 litros, formato cilíndrico, tipo cesto, cores claras.	10,7600	6.240,80
43	150,000	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO TAM. 30CMX4M - PAPEL ALUMÍNIO TAM. 30CMX4M	5,3600	804,00
44	1.660,000	UN	Multi-inseticida aersosol 300ml - Multi-inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas.Embalagem de 300ml	10,8300	17.977,80
45	1.390,000	UN	Saco Para Lixo 100 Litros - Saco Para Lixo, classe 1, tamanho aprox. de 75cmx105cm, capacidade de 100 litros, em polietileno, com espessura de 10 micras. Resistente. Pacotes com 100 unidades.	46,4000	64.496,00
46	6.500,000	UN	Toalha/pano de louça, em tecido alvejado, sem estampa - Toalha/pano de louça, em tecido alvejado, sem estampa, branco, pesando no mínimo 130 gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta de fábrica no produto), medindo no mínimo 100 cm de comprimentos x 80 cm de largura.	6,7700	44.005,00
47	830,000	UN	Detergente para limpar pisos 2l - Detergente para limpar pisos, cozinhas, banheiros e calçadas, com tensoativo, biodegradável, elimina sujeiras e encardidos, sem tirar o brilho dos pisos e azulejos, composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlado de PH, espessante, fragrância, corante e água, embalado em embalagem plástica transparente, com rótulo contendo nome do fabricante, responsável técnico, com instruções de uso, frascos com 02 litros.	23,3700	19.397,10
48	420,000	UN	Escova dental infantil, com formato anatômico - Escova dental infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cabo em várias cores, cerdas macias em nylon na cor natural, cerdas com pontas arredondadas, deve conter embalagem individual em acrílico e resistente, com sistema abre e fecha, de fácil encaixe, com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia(A.B.O)	8,4200	3.536,40

49	1.040,000	UN	Esponja de aço inoxidável - Esponja de aço inoxidável, com filamento roliço, 100% aço inox, de longa duração, ideal para remoção de sujeiras, crostas	3,7800	3.931,20
50	1.040,000	UN	Palito de fósforo, longo 200 palitos - Palito de fósforo, longos- 05 cm. de comprimento, caixa com 200 unidades/palitos, sistema vai e volta para abrir e fechar, palito feito de madeira 100% reflorestada	3,6900	3.837,60
51	14.100,000	FARD	Papel toalha, interfolha, branco - Papel toalha, interfolha, branco, 02 dobras, tamanho aproximado 20,3cmx20cm, folha simples de primeira qualidade, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado - fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada- Branco Luxo.	21,0200	296.382,00
52	1.550,000	UN	Desodorizador sanitário, 35g - Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso aproximado 35g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais, com suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, eucalipto, pinho, caixa com 01 unidade e 1 suporte	2,8300	4.386,50
53	1.200,000	UN	Prendedor para roupa c/ 12und - Prendedor para roupa, feito em madeira e mola de metal, pacote com 12 unidades	2,9200	3.504,00
54	1.110,000	UN	Rodo de borracha duplo, 40cm - Rodo de borracha duplo, perfil com 40cm com acabamento chanfrado, com cabo de madeira plastificado, utilizado para remover e/ou secar superfícies úmidas. Ideal para o trabalho doméstico, otimizando o tempo de serviço, deve possuir borracha natural resistente, lâmina em EVA duplo.	13,2900	14.751,90
55	1.110,000	UN	Rodo de espuma, perfil com 40cm - Rodo de espuma, perfil com 40cm, espuma colada com cola de primeira qualidade, com acabamento arredondado nas laterais, com cabo de madeira plastificado, utilizado para remover e/ou limpar pisos, calçadas, paredes, Ideal para o trabalho doméstico, deve ajustar-se as imperfeições do piso	31,5700	35.042,70
56	4.100,000	UN	Sabão em pó 1,6 kg - Sabão em pó, de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente, em água, sem formar agregados de difícil dissolução, biodegradável, eficiente na remoção de manchas, com poder acelerador, usado para lavagem de roupas brancas e coloridas, contendo corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água, alvejante e carga, embalado em embalagem tipo caixa em papel resistente ou embalagem plástica resistente, contendo peso médio de 1,6 kg. Embalagem deverá apresentar especificações do produto como: marca, peso, data de validade, dados do fabricante, composição, orientações de uso, precauções e outros.	23,5400	96.514,00
57	4.200,000	UN	Saco para lixo econômico 30 l - Saco para lixo econômico, tamanho 59cmx62cm, capacidade 30 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 50 unidades cada	19,2000	80.640,00
58	4.250,000	UN	Saco para lixo econômico 100 l - Saco para lixo econômico, tamanho 75mx1,05cm, capacidade 100 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 25 unidades cada	22,1400	94.095,00
59	2.620,000	UN	Sapólio em pó, frasco com 300 gr - Sapólio em pó, com detergente, embalagem com 300 gramas, ideal para higienização de banheiros, cozinhas e superfícies em geral, nas fragrâncias: cloro, pinho, lavanda, componente: linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância, com tensoativo biodegradável.	7,1700	18.785,40
60	3.400,000	UN	Saponáceo líquido/cremoso, frasco com 300ml. - Sapólio cremoso, frasco em média de 250ml. Em fragrâncias diversas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data	8,9700	30.498,00

			de fabricação e validade.		
61	2.050,000	UN	Vassoura de nylon - Vassoura de nylon, com corpo revestido em plástico rígido, com extremidade rosqueada e cerdas em nylon medindo de 26 a 30 cm de comprimento X 4,5 a 05 cm de largura, com cabo de madeira com 140 cm de altura	18,8200	38.581,00
62	8.750,000	UN	Álcool etílico hidratado 46,2, 70% - Álcool etílico hidratado 46,2 INPM, 70%, para uso em limpeza em geral/doméstico, não recomendado para queima, de baixa graduação, composto por álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável, coloração incolor, embalado em embalagem plástica transparente de 01 litro. Deverá conter dados do fabricante	8,3800	73.325,00
63	2.620,000	GAL	Amaciante de roupas 5L - Amaciante de roupas, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante para artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel, água, base neutra, embalado em embalagem plástica resistente, tampa tipo rosca, nas fragrâncias: lavanda, floral, com aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	15,3200	40.138,40
64	1.750,000	FRA	Sabonete espuma, pH neutro, embalagem de 700ml. - Sabonete espuma, pH neutro, embalagem de 700ml.	12,6700	22.172,50
65	925,000	UN	Cera liquida incolor, 750 ml. - Cera liquida Incolor, 750 ml, composição parafina, carnauba disperção acrilica metalizada, alccoollaurilico, etoxilado, alcalinizante, agente nivelador corante, fregrancia, 1,2 benzotiazolin-3 ona e água.	14,0700	13.014,75
66	850,000	CX	Filtro de papel para coar café, número 103 - Filtro de papel para coar café, número 103, com microfuros, costura dupla, de 1° qualidade, caixa com 30 unidades	5,7700	4.904,50
67	1.030,000	UN	Pá coletora de lixo, com coletor medindo aproximadamente 26 - Pá coletora de lixo, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm. Ambos em plástico resistente.	11,9500	12.308,50
68	960,000	UN	Toalha de banho 100% algodão, felpa dupla, com 3 tramas - Toalha de banho 100% algodão, felpa dupla, com 3 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 95cm x 48cm. Cores diversas	45,5700	43.747,20
69	2.050,000	UN	Pano de Chão (não alvejado) 50cm x 70 cm - Pano de Chão (não alvejado) 50cm x 70 cm	7,3700	15.108,50
70	700,000	UN	Limpa vidros liquido 500ml - Limpa vidro, tipo liquido, incolor. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho.	12,3100	8.617,00
71	120,000	UN	Lustra Móveis Cremoso - Lustra Móveis. Emulsão aquoso cremosa, perfumada, para aplicação em móvies e superfices lisas. Aromas Diversos, Franco Plástica de 200 ml com bico econômico.	10,3900	1.246,80
72	3.540,000	UN	Sabonete líquido aspecto físico viscoso - Sabonete líquido aspecto físico viscoso, com fragrância de erva doce e ou coco, com PH neutro, aplicação para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 05 lts	38,9100	137.741,40
73	9.200,000	UN	Agua sanitaria 5 litros - Agua sanitaria, a base de cloro ativo. Composição quimica: hipoclorito de sodio, hidroxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 á 2,5%, cor levemente amarela-esverdeado. Aplicação como alvejante e desifentantede uso geral. Embalagem de 05 litros, com tampa rosqueável. Deverá apresentar especificações do produto como: marca, peso, data de validade, dados do fabricante, composição, orientações de uso, precauções e outros.	13,8500	127.420,00
74	450,000	PCT	Absorvente Íntimo feminino, pacote cm 8 unidades - Absorvente íntimo feminino, tamanho médio, neutro, com	5,0100	2.254,50

			abas, cobertura seca, com microfuros em formato de funis que proporcionam rápida absorção e fluxo longe da pele. Composição: fibras de celulose, polímero superabsorvente, polietileno e papel siliconado, pacote com 08 unidades, embalados individualmente (um a um)		
75	870,000	UN	Escova sanitária plástica com suporte - Escova sanitária plástica, tipo bola com suporte, tipo copo, com cerdas lisas e formato anatômico que permite acessar/higienizar todos os lados, cabo e ceba de polietileno, durável e higiênica	11,8300	10.292,10
76	400,000	UN	Aparelho para barbear descartável - Aparelho para barbear, descartável, com 02 lâminas de aço especial, com cromo, cabo emborrachado antideslizante, fita lubrificante - Referência interna do Item: 113	7,3600	2.944,00
77	560,000	PCT	Palha de aço, fina nº 0 - Palha de aço, fina nº 0, pacote cm 01 unidade	1,8300	1.024,80
78	560,000	UN	Rodo de Espuma e fibra abrasiva tamanho aprox. 27cm - Rodo de espuma para limpeza azulejo, com cepa plástica com esponja dupla face lisa e fibra abrasiva. Tamanho cepa: aprox. 24 cmx 6 cm. Tamanho aprox. Esponja: Espessura: 2,2 cmxLargura: 27 cm. Com cabo rosqueavel.	24,7300	13.848,80
79	850,000	UN	Sabonete em barra 90 gramas - Sabonete suave em barra de 90gr, composta com ingredientes de origem 100% naturais, com propriedades emolientes e hidratantes que ajudam a proteger a pele contra o ressecamento, deixando-a macia e perfumada.	4,3700	3.714,50
80	1.100,000	UN	Saco para lixo - 15 litros - Saco para lixo econômico, tamanho 39cmx58cm, capacidade 15 litros, resistente, bobina contendo sacos picotados um a um, rolo com 100 unidades cada, cor preta. Devera estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	22,2900	24.519,00
81	830,000	UN	Balde plástico, 15l - Balde, material plástico rígido, ultra reforçado, capacidade mínima de 15 litros, com alça em arame galvanizado	22,1400	18.376,20
82	630,000	BOB	Saco plástico picotado, tam 30x40cm, bobina com 500 unid. - Saco plástico picotado, transparente, para armazenamento de alimentos, dimensões 30x40cm, alta resistência, capacidade 05 litros, bobina com 500 unidades	40,4800	25.502,40
83	3.800,000	UN	Desinfetante super concentrado 5 l - Desinfetante super concentrado, para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. Frascos com 05 litros, nas fragrâncias: eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco, floral	29,1100	110.618,00
84	200,000	UN	Desodorante antitranspirante, tipo rollon 50 ml - Desodorante antitranspirante, tipo rollon, neutro, frasco com 50 ml, tampa tipo rosca deverão estar estampados no rótulo do produto: dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e indicações de uso .	13,9600	2.792,00
85	2.500,000	UN	Detergente para louças, 5 litros - Detergente para louças, biodegrádavel, consistente. Aplicação; remoção de gorduras de louças, talheres e panela. Aroma Natural. PH neutro. Embalagem de 05 litros.	31,1700	77.925,00
86	1.450,000	UN	ESPONJA DE LOUÇA. EMBALAGENS COM QUATRO UNIDADES - Esponja de louça, dupla face, em fibra e espuma. Formato retangular, medindo aproximadamente	5,9500	8.627,50

			110x75x23mm, com abrasividade média. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. EMBALAGEM DE QUATRO UNIDADES, embalagens fechadas, com informações sobre o produto, validade, marca, dados do fabricante e outros.		
87	250,000	UN	Etiquetas nº6 - Etiquetas nº6 medidas 50x30mm papel adesivo branco fosco com 40 metros	4,7900	1.197,50
88	1.200,000	UN	Toalha umedecida - Embalagem Mínimo 96 unidades - Toalha umedecida - Embalagem Mínimo 96 unidades - Textura macia e suave, resistente. Dermatologicamente testado e hipoalergênico. Tampa flip.	11,2800	13.536,00
89	260,000	UN	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 80ML, TIRAS COM 25 COPOS CADA - COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 80ML, TIRAS COM 25 COPOS CADA	9,2900	2.415,40
90	70,000	UN	CREME DENTAL INFANTIL 90 GR - CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 90GR. SABORES	4,1700	291,90
91	3.500,000	UN	Detergente frasco com 500 ml - Detergente líquido para louça, biodegradável, consistente. Aroma natural. Frasco com 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade.	2,0800	7.280,00
92	170,000	UN	Escova, tipo de lavar roupa - Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material das cerdas sintético, cor das cerdas branco, cor do corpo colorido.	4,9800	846,60
93	150,000	UN	Escova para roupa, em madeira com cerdas em nylon - Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval, tamanho médio.	4,9800	747,00
			(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	3.027.429,33

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	***E-mail:***

1.2 Apresentamos nossa proposta para o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim,** conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0073/2022, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid. Med.	Quant. estimada	Preço Unit. Máximo

O valor Total da Proposta é de R$ _____ (_____ _____ _____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

_____, ___ de _____ de 2023.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: Agência: Conta:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0073/2022 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0073/2022 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0073/2022 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0073/2022 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0073/2022 – Registro de Preço

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0073/2022

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0182/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços 0073/2022** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1. Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso junto as Secretarias e Departamentos Municipais de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo**:**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Registrado	Total Estimado

1.2 Os materiais a serem confeccionados que o possuírem a arte, a mesma será fornecida, porém poderão ser solicitadas novas artes, bem como alteração das existentes, todas devendo passar por aprovação do município.

1.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.4 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1 As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, de acordo com a necessidade, em até 5 (cinco) dias após o pedido, nos locais indicados nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens.**

3.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens.**

3.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal nº 532/2013, Art. 6º §2º).

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 Automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1 A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Do Município de Xaxim

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

7.2 Do Fornecedor Registrado

7.2.1. Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2. Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3. Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4. As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

7.2.5. Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação especifica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se os Secretários das respectivas pastas solicitante, sendo eles: Gelci Guerino Della Corte, matrícula n° 9188, Isabel Frantz Canalle, matrícula nº 7400, Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 9187, Uilian Cavalheiro, matrícula nº 9191 e Ederson Lussani, matrícula nº 9192.

8.2 Como responsáveis pela fiscalização do Contrato designa-se os servidores: Cristiano Rocunbach de Oliveira, matrícula n° 9448, Egon Henrique da Silva Casarin, matrícula n° 9651, Suelen Acosta Soares Boschetti, matrícula nº 9692, Joelson Carlos Maroli, matrícula n° 9216.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0182/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0073/2022

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 0073/2022, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 0073/2022.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 0073/2022 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2023.

EDILSON FOLLE
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissário

Fábio José Dal Magro
Subprocurador-Geral do Município

xxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Testemunhas: